



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 1112, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.**

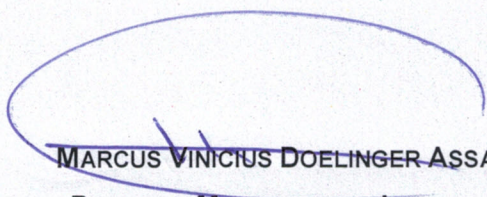
*Declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º.** Fica declara de Utilidade Pública a Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta, CNPJ nº 05.382.902/0001-53, com Sede na Rua Feliciano Garcia nº 35 – Centro – Anchieta. Esta é uma entidade civil, sem fins lucrativos com a finalidade de promover, defender, fortalecer, incentivar e implementar toda a qualquer ação de interesse coletivo dos empreendedores, comerciantes e lojistas Anchienses.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta (ES), 03 de Novembro de 2015.

  
MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD  
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA